



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE  
n. 32254 p. 3  
de: 09/02/12  
Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 010/2012	
INTERESSADO:	Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva e Tenner Inauhiny de Abreu
ASSUNTO:	Pedido de pagamento de bolsas retroativas, concedidas no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-Interiorização, Edital 015/2010.
PROCESSO:	958/2011 - FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 106/2011, que concedeu, em caráter excepcional, bolsa de mestrado aos pesquisadores **Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva e Tenner Inauhiny de Abreu** no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-Interiorização, Edital 015/2010;

b) a mensagem eletrônica de novembro de 2011, por meio da qual os bolsistas em questão solicitam o pagamento retroativo do benefício concedido a contar da data de implementação prevista na decisão supracitada, a saber julho de 2011;

c) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, desfavorável ao atendimento do pleito, pelos seguintes fatores:

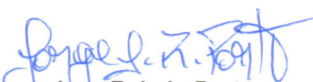
- I. a implementação das referidas bolsas estava, segundo a supracitada decisão, prevista a contar julho de 2011, porém, condicionada à apresentação do comprovante de matrícula, à carta de anuência da instituição de vínculo e à Portaria de Liberação, que ocorreu, após sucessivas solicitações da equipe técnica da FAPEAM, em outubro de 2011 quando houve, por parte dos beneficiários, a entrega da documentação pertinente;
- II. mesmo após a entrega da documentação exigida, foram verificadas algumas inconsistências e, na ocasião, foi concedido prazo adicional para entrega da documentação de forma completa e correta, ação que foi efetivada pelos beneficiários ao final do mês de novembro de 2011;
- III. após sanadas as pendências, o pagamento do benefício foi então autorizado mediante a inserção dos bolsistas na folha de dezembro de 2011, todavia, com pagamento retroativo a outubro, mês de entrega da documentação;

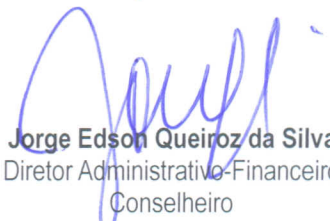
### DECIDIU:

**INDEFERIR** o pedido de pagamento de bolsas retroativas ao período de julho a setembro de 2011, formulado pelos bolsistas **Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva e Tenner Inauhiny de Abreu** vinculados ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-Interiorização, Edital 015/2010, uma vez que a FAPEAM facultou inúmeras oportunidades, no período supramencionado, para que os referidos bolsistas regularizassem suas pendências com a Fundação.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 6 de fevereiro de 2012.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Jorge Edson Queiroz da Silva  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro